



**citeve**

Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e Vestuário de Portugal

# Código de Ética e Conduta

V2.0 de 1 de outubro de 2018

## ÍNDICE

<b>ÍNDICE</b>	<b>1</b>
<b>PREÂMBULO</b>	<b>2</b>
<b>ÂMBITO DE APLICAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS</b>	<b>4</b>
Princípio 1 – Proteção dos interesses dos associados	4
Princípio 2 – Salvaguarda do património do CITEVE	4
A. Património físico	4
B. Património financeiro	4
C. Património informacional e direitos de propriedade industrial e intelectual	5
D. Meios e serviços disponíveis	5
Princípio 3 – Lealdade	5
Princípio 4 – Prevenção de potenciais conflitos de interesses	6
Princípio 5 – Segurança e bem-estar no trabalho	6
Princípio 6 – Compromisso ambiental	6
Princípio 7 – Declarações públicas	6
Princípio 8 – Relacionamento com as entidades reguladoras	7
Princípio 9 – Relacionamento com clientes, associados, fornecedores, concorrentes e outras entidades	7
Princípio 10 - Relacionamento interpessoal	7
Princípio 11 – Prevenção e combate ao assédio no trabalho	8
Princípio 12 – Não discriminação	8
Princípio 13 – Responsabilidade social	9
Princípio 14 – Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	9
<b>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DENÚNCIAS DE SITUAÇÕES DE INCUMPRIMENTO</b>	<b>10</b>
<b>APLICAÇÃO</b>	<b>11</b>

# ÍNDICE

## PREÂMBULO

Instituição de referência nacional e internacional para a promoção da Inovação e Desenvolvimento Tecnológico das Indústrias Têxtil, do Vestuário e dos Têxteis Técnicos, o CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal é uma entidade privada sem fins lucrativos, de utilidade pública.

A Missão do CITEVE é “o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas e tecnológicas das indústrias têxtil e do vestuário, através do fomento e da difusão da inovação, da promoção da melhoria da qualidade e do suporte instrumental à definição de políticas industriais para o sector”.

De modo a cumprir a sua missão, o CITEVE procura ser reconhecido por associados, clientes, parceiros e concorrentes como

- Confiável
- Criativo
- Competente
- Cooperante

O CITEVE e os seus colaboradores regem a sua atuação norteados pelos seguintes valores:

- **Inovação e Criatividade**
- **Idoneidade, Conhecimento e Qualidade**
- **Integridade, Independência e Transparência**
- **Cooperação e Lealdade**
- **Responsabilidade Social e Ambiental**

# PREÂMBULO

## ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta (CEC) aplica-se individual e coletivamente a todos os colaboradores do CITEVE, bem como a todos os que direta ou indiretamente desenvolvem atividades no seu seio, seja a título permanente ou ocasional.

É um instrumento de coesão interna, de diferenciação competitiva e de saudável relacionamento com todos os associados, clientes e potenciais clientes, parceiros e concorrentes do Centro Tecnológico.

O CITEVE e os seus colaboradores, independentemente da sua função ou posição hierárquica, estão comprometidos a promover a difusão deste CEC e a defender os valores em que assenta.

O CITEVE e os seus colaboradores estão ferreamente comprometidos a reger a sua conduta de acordo como presente CEC, quer no exercício das suas funções como colaborador do CITEVE, quer nas outras dimensões da sua vida que tenham conexão com o Centro Tecnológico.

A existência deste CEC não exclui que se observem outros códigos e manuais de conduta específicos para determinadas funções, atividades e/ou grupos profissionais, bem como as normas gerais e legais em vigor.

A violação do CEC do CITEVE constitui uma falta grave, poderá implicar a instauração de processos disciplinares de acordo com a legislação vigente, podendo levar à sanção dos infratores.

# ÂMBITO DE APLICAÇÃO

## PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

O CITEVE, enquanto pessoa coletiva, e os seus colaboradores, no exercício das suas atividades, funções e competências, estão comprometidos em atuar em prol do interesse da instituição, dos seus associados e do cumprimento da sua missão pública, de acordo com os valores fundamentais da instituição e do estrito cumprimento da legalidade.

Neste contexto, o CITEVE e os seus colaboradores estão comprometidos a executar os seus atos profissionais de acordo com os princípios fundamentais de ética e conduta adotados pelo CITEVE assim como com as normas legais e regulamentares, nacionais e internacionais, aplicáveis à sua atividade.

O CITEVE e os seus colaboradores eximem-se de executar quaisquer omissões ou atos contrários a tais preceitos, seja em nome do CITEVE, seja em seu próprio nome, desde que em circunstâncias que direta ou indiretamente envolvam o CITEVE.

O CITEVE e os seus colaboradores estão comprometidos a combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo as de extorsão e suborno.

### Princípio 1 – Proteção dos interesses dos associados

Na qualidade de associação privada sem fins lucrativos, o CITEVE e os seus colaboradores comprometem-se a atuar sempre de forma a proteger os interesses dos seus associados e, em seu nome, o interesse público de acordo com a sua missão.

### Princípio 2 – Salvaguarda do património do CITEVE

#### A. Património físico

Os colaboradores do CITEVE comprometem-se a assegurar a proteção e conservação do património físico da instituição, abstendo-se de usar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer bens da instituição, mesmo após cessar a sua colaboração com o CITEVE, assim como evitar que outros o façam.

#### B. Património financeiro

Os colaboradores do CITEVE, de acordo com as suas funções e posição na hierarquia, comprometem-se a pugnar pela proteção do património financeiro da instituição, abstendo-se de o usar, em benefício próprio ou de terceiros, mesmo após cessar a sua colaboração com o CITEVE, assim como evitar que outros o façam.

# PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



### C. Património informacional e direitos de propriedade industrial e intelectual

A confidencialidade é um bem fundamental da atividade do CITEVE, pelo que está profundamente comprometido na garantia da confidencialidade de todas as informações de terceiros a que tem acesso no contexto das suas relações com associados, clientes e potenciais clientes e parceiros.

Os colaboradores do CITEVE comprometem-se a manter rigorosa confidencialidade de todas as informações de que tomem conhecimento no desempenho das suas funções, quer sejam elas propriedade do CITEVE, quer sejam pertencentes a associados, clientes, potenciais clientes ou parceiros do Centro Tecnológico.

Adicionalmente, estão comprometidos a não usar tal informação para benefício pessoal ou de terceiros, durante e após o seu vínculo com o CITEVE.

Todos os colaboradores estão obrigados, mesmo após a sua desvinculação da instituição, a não usar, explorar ou patentear qualquer produto, processo, bem ou serviço resultante do desenvolvimento da sua atividade no CITEVE ou resultantes da atividade de outros a que teve acesso.

### D. Meios e serviços disponíveis

Os colaboradores estão comprometidos a não utilizar infraestruturas do CITEVE, incluindo os meios e serviços de comunicações, para fins pessoais sem a devida autorização **pelos seus superiores hierárquicos** e, quando autorizada, restringi-la ao mínimo possível.

O acesso à internet disponível no CITEVE não pode ser utilizado para transmitir ou trocar conteúdos ofensivos, como imagens impróprias, nem contrários à Lei ou ao presente CEC.

De modo a garantir a segurança na operação dos meios informáticos do CITEVE, os colaboradores estão comprometidos em aplicar as boas práticas estabelecidas no CITEVE.

### Princípio 3 – Lealdade

Os colaboradores do CITEVE devem, em todos os momentos da sua atividade, assumir um comportamento honesto e dedicado, e respeitar os seus compromissos perante a instituição, os demais colaboradores e superiores hierárquicos.

Os colaboradores comprometem-se com a colocação incondicional da sua capacidade inventiva ao serviço do CITEVE.

## Princípio 4 – Prevenção de potenciais conflitos de interesses

O CITEVE e os seus colaboradores estão comprometidos a evitar escrupulosamente situações geradoras de conflitos de interesses na sua atuação junto de clientes e parceiros, que possam pôr em causa o princípio da imparcialidade. O CITEVE informa os seus interlocutores de interesses e ligações que possam suscitar dúvidas sobre a manutenção da imparcialidade e separação de interesses.

De igual forma, os colaboradores do CITEVE comprometem-se a evitar qualquer situação suscetível de originar direta ou indiretamente um conflito de interesses com o Centro. Os colaboradores estão comprometidos a informar o CITEVE de quaisquer interesses ou ligações que possam ser tidas como potencialmente influentes na sua atuação técnica ou que ponham em causa a sua imparcialidade, nomeadamente no caso de pretenderem exercer qualquer atividade profissional para outra organização ou pessoa.

## Princípio 5 – Segurança e bem-estar no trabalho

O CITEVE e os seus colaboradores obrigam-se a cumprir e a induzir o cumprimento das regras de segurança e higiene no local de trabalho. Comprometem-se também os colaboradores a informar os seus superiores hierárquicos da ocorrência de qualquer situação irregular suscetível de poder comprometer a segurança das pessoas, instalações ou equipamentos do CITEVE, adotando as práticas prescritas no Manual do Sistema de Gestão da Qualidade do CITEVE.

## Princípio 6 – Compromisso ambiental

O CITEVE e os seus colaboradores contribuem ativamente para o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente respeitando as boas práticas e a legislação aplicável em matéria de gestão ambiental e ecoeficiência. Este compromisso envolve não apenas as suas intervenções de natureza técnica e tecnológica, mas também a forma como usam os recursos mais simples como papel, energia, água, etc.

Assumem igualmente o compromisso de difundir estes princípios, exortando à adoção de tais práticas.

## Princípio 7 – Declarações públicas

O CITEVE está comprometido com o respeito do dever de informar, com a transparência e com a liberdade de imprensa, pelo que, através dos meios adequados e em tempo útil, assegurará a informação completa, coerente e verdadeira e não sujeita a confidencialidade que lhe for solicitada pelos Órgãos de Comunicação Social.



Todavia, os colaboradores do CITEVE estão comprometidos a comunicar aos seus superiores hierárquicos quaisquer questões que lhes sejam colocadas por pessoas ligadas à comunicação social, abstendo-se de proferir quaisquer declarações públicas ou expressar publicamente as suas opiniões pessoais sobre matérias que se relacionem com a atividade do CITEVE, sem que para o efeito tenham sido expressamente autorizados pela Direção Geral do CITEVE.

Os colaboradores do CITEVE estão comprometidos a só realizar comunicações em seminários, conferências ou outras iniciativas públicas que vinculem o centro tecnológico direta ou indiretamente, nomeadamente pelo uso de informação a ele pertencente ou à sua guarda, com estrita observância dos compromissos de confidencialidade e tendo para o efeito obtido autorização de superior hierárquico ou de responsável com poderes delegados para o efeito.

### **Princípio 8 – Relacionamento com as entidades reguladoras**

O CITEVE e os seus colaboradores assumem o compromisso de colaborar com as autoridades de regulação e fiscalização, satisfazendo com transparência as solicitações que por essas autoridades lhes forem dirigidas.

### **Princípio 9 – Relacionamento com clientes, associados, fornecedores, concorrentes e outras entidades**

Os colaboradores do CITEVE assumem como prioridade a satisfação das necessidades e expectativas dos seus associados, clientes, potenciais clientes e parceiros.

Estão comprometidos com a total correção e urbanidade no relacionamento com os fornecedores e os concorrentes do CITEVE assim como com outras entidades.

Estão empenhados em contribuir para um elevado padrão de qualidade de serviço aos clientes, nomeadamente pela prontidão e disponibilidade posta na execução dos trabalhos a seu cargo.

### **Princípio 10 - Relacionamento interpessoal**

Cada colaborador está comprometido com o desenvolvimento e a manutenção de um estilo de relacionamento fluído, mas urbano, com os demais, de modo a desenvolver um forte espírito de cooperação e coesão.

Todos estão comprometidos a colaborar ativamente na aprendizagem contínua dos demais colaboradores e na integração de estagiários e novos colaboradores, fornecendo-lhes informação atualizada relevante para a realização de trabalhos, no respeito dos compromissos de confidencialidade, do presente CEC e das boas práticas da atividade.



## Princípio 11 – Prevenção e combate ao assédio no trabalho

O CITEVE e os seus colaboradores estão comprometidos com a prevenção e o combate ao assédio no trabalho, tendo em atenção as definições constantes dos n.ºs 2 e 3 do seu artigo 29.º o Código do Trabalho, respetivamente, de:

- **Assédio no trabalho**, como o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador; e de

- **Assédio Sexual**, como o comportamento indesejado de caráter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito referido na definição de “Assédio no trabalho”

O CITEVE está comprometido com a promoção de um ambiente de trabalho entre os seus colaboradores, a todos os níveis, isento de situações de violência no trabalho, considerando inaceitável a existência de condutas de assédio, moral ou sexual, no trabalho; com a promoção de ações de sensibilização e informação dos colaboradores para a manutenção de um clima de trabalho isento de práticas de assédio no trabalho, quer nas relações hierárquicas, quer entre todos os colaboradores; com a divulgação junto dos colaboradores, através dos meios de comunicação internos apropriados, de informações que possam ser úteis sobre o tema do assédio no trabalho.

Os colaboradores do CITEVE estão comprometidos a abster-se de quaisquer práticas de assédio no trabalho, a velar pela existência de um clima de trabalho saudável, quer nas relações hierárquicas, quer entre os colaboradores, a colaborar com o CITEVE e entre si, visando um ambiente de trabalho preventivo de situações de assédio no trabalho e a participar nas ações de sensibilização e/ou de formação que incluam o tema do assédio no trabalho.

Os colaboradores do CITEVE estão comprometidos a denunciar as situações de assédio no trabalho de que sejam vítimas ou testemunhas.

## Princípio 12 – Não discriminação

Não são aceites no CITEVE quaisquer formas de discriminação na contratação, remuneração, acesso à formação, promoção, cessação de contrato ou reforma, com base na raça, nacionalidade, religião, deficiência, género, orientação sexual, idade ou filiação em associação, sindicato ou partido político, ou ainda por qualquer outro motivo proibido na legislação aplicável.

O CITEVE e os seus colaboradores estão igualmente comprometidos com este princípio em ações de seleção de fornecedores para aquisição de bens e de serviços ou no estabelecimento de parcerias.



### **Princípio 13 – Responsabilidade social**

O CITEVE e os seus colaboradores estão fortemente comprometidos com a contribuição para o progresso e bem-estar das comunidades em que se insere, mais próximas ou mais distantes, pugnando e promovendo um desenvolvimento social sustentável. Neste sentido, repudiam qualquer forma de exploração de pessoas ou grupos de pessoas ou o estabelecimento de negócios injustos baseados em desequilíbrio de oportunidades ou coação.

### **Princípio 14 – Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)**

O CITEVE, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais, está comprometido com o estabelecido no RGPD, em particular com a preservação da confidencialidade dos dados pessoais que vier a tratar, nomeadamente através de sistemas e serviços de tratamento de dados permanentemente íntegros, disponíveis e resilientes, bem como com a adoção de todas as medidas de segurança necessárias e oportunas ao tratamento desses dados no cumprimento das obrigações decorrentes daquele Regulamento.

O CITEVE impõe aos seus colaboradores o mais estrito dever de confidencialidade no tratamento de dados pessoais, assumindo estes para com o CITEVE não só tal dever de confidencialidade, como também o de respeitarem todos os procedimentos que implemente para dar cumprimento ao estabelecido no RGPD.

O CITEVE exige dos terceiros que contrate para atividades que impliquem acesso a dados pessoais a garantia de que respeitam todas as obrigações de tratamento dos mesmos decorrentes do RGPD.

# PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

## PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DENÚNCIAS DE INCUMPRIMENTOS

O CITEVE disponibiliza um canal de comunicação para o esclarecimento de dúvidas assegurado pelo serviço de Recursos Humanos, que encaminhará de acordo com a natureza da dúvida.

Os colaboradores do CITEVE estão comprometidos com a apresentação de denúncias de situações de incumprimento do presente CEC, dirigindo-se por escrito ao Conselho de Administração do CITEVE.

As denúncias deverão ser acompanhadas pelos elementos de prova de que o denunciante dispuser, designadamente a indicação de eventuais testemunhas.

O Conselho de Administração do CITEVE está comprometido com o célere e adequado seguimento das denúncias que lhe chegarem, através das medidas e/ou decisões adequadas, nomeadamente o exercício do poder disciplinar se verificados os pressupostos legais para o efeito, relativamente a situações devidamente circunstanciadas de incumprimento.

É garantida a confidencialidade dos colaboradores que apresentem denúncia que, por esse facto, não sofrem qualquer retaliação, sendo-lhes assegurada a sua normal participação na vida do CITEVE e a proteção contra todo o tipo de pressões ou assédio.

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DENÚNCIAS DE INCUMPRIMENTOS

## APLICAÇÃO

A presente versão deste CEC (versão 2.0) foi aprovado pelo Conselho de Administração do CITEVE a 19 de Julho de 2018 e disponibilizado na intranet do CITEVE a 1 de Outubro de 2018, data em que entrou em vigor e passou a produzir efeitos.

O CITEVE compromete-se a manter todos os colaboradores cientes dos seus compromissos decorrentes do presente CEC, incluindo-o na documentação a entregar a todos os novos colaboradores, no momento da sua contratação.

O CEC estará permanentemente acessível aos colaboradores para consulta na intranet, no *website* e será ainda afixado em local público das instalações do Centro Tecnológico.

O CEC estará igualmente acessível ao público em geral através do *website* do CITEVE ou de cópia afixada em local público das instalações do Centro.

O CITEVE assume este CEC como a ferramenta privilegiada na resolução de questões éticas e de conduta, e está comprometido com a manutenção da conformidade com regulamentos e leis existentes.

APLICAÇÃO

